LEI Nº 765/12

DATA: 13/06/12

SÚMULA: *Inclui no perímetro urbano a área de terra que especifica.*

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº765/12.
C. Procópio, 13 de junho de 2012.

Prefeito

LEI:

Art. 1º - Fica incluída no perímetro urbano a área de terras com 23,77 alqueires ou 57,5304 hectares, destacada da área maior inscrita no CRI do 1º Ofício desta Comarca sob a Matrícula nº 8.315, de propriedade de **ROSA MARIA MARCHESI DA SILVA**, com as seguintes divisas e confrontações respectivamente:

"Partindo do ponto 1, situado no limite com IRINEU COSTA - FAZENDA SÃO FRANCISCO - MATRICULA 7.918 - Código INCRA: 712.078.009440-1 , seguindo com distância de 84,1183 m e azimute plano de 167°46'15" chega-se ao ponto 2, deste confrontando neste trecho com IRINEU COSTA - FAZENDA SAO FRANCISCO - MATRICULA 7.918 - Código INCRA:712 .078.009440-1 , seguindo com distância de 431 ,8122 m e azimute plano de 168°15'44" chega-se ao ponto 3, deste confrontando neste trecho com IRINEU COSTA - FAZENDA SAO FRANCISCO - MATRICULA 7.918 - Código INCRA:712.078.009440-1 , seguindo com distância de 182,5710 m e azimute plano de 167°40'36" chega-se ao ponto 4, deste confrontando neste trecho com IRINEU COSTA - FAZENDA SAO FRANCISCO - MATRICULA 7.918 - Código INCRA: 712.078.009440-1, seguindo com distância de 253, 2837 m e azimute plano de 169°41'14" chega-se ao ponto 5, deste confrontando neste trecho com FLORIANO JOSE LEITE RIBEIRO - FAZENDA SANTA Eliza - MATRICULA 281 282 E 654 - Código INCRA 712.078.006.181-3, seguindo com distância de 704,4065 m e azimute plano de 259°14'10" chega-se ao ponto 6, deste confrontando neste trecho com FLORIANO JOSE LEITE RIBEIRO - FAZENDA SANTA ELIZA -

MATRICULA 281 282 E 654 - Código INCRA 712.078006.181-3 , seguindo com distância de 214 ,6442 m e azimute plano de 259°22'33" chega-se ao ponto 7, deste confrontando neste trecho com FLORIANO JOSE LEITE RIBEIRO - FAZENDA SANTA ELIZA - MATRICULA 281 282 E 654 - Código INCRA 712078006.181-3 , seguindo com distância de 60,5501 m e azimute plano de 169°51'53" chega-se ao ponto 8,cravado na margem da estrada municipal, deste confrontando neste trecho com ESTRADA MUNICIPAL NÃO PAVIMENTADA, seguindo com distância de 26,7847 m e azimute plano de 284°36'05" chega-se ao ponto 9, cravado na margem da estrada municipal deste confrontando neste trecho com ESTRADA MUNICIPAL NÃO PAVIMENTADA, seguindo com distância de 27,1341 m e azimute plano de 317°41'10" chega-se ao ponto 10, cravado na margem da estrada municipal deste confrontando neste trecho com ESTRADA MUNICIPAL NÃO PAVIMENTADA, seguindo com distância de 33,4917 m e azimute plano de 341°06'55" chega-se ao ponto 11 , cravado na margem da estrada municipal deste confrontando neste trecho com ESTRADA MUNICIPAL NÃO PAVIMENTADA, seguindo com distância de 61,9501 m e azimute plano de 2°28'59" chega-se ao ponto 12, cravado na margem da estrada municipal deste confrontando neste trecho com ESTRADA MUNICIPAL NÃO PAVIMENTADA, seguindo com distância de 128,9582 m e azimute plano de 10°36'53" chega-se ao ponto 13, cravado na margem da estrada municipal deste confrontando neste trecho com ESTRADA MUNICIPAL NÃO PAVIMENTADA, seguindo com distância de 24,2334 m e azimute plano de 354°07'13" chega-se ao ponto 14, cravado na margem da estrada municipal deste confrontando neste trecho com ESTRADA MUNICIPAL NÃO PAVIMENTADA, seguindo com distância de 56,7041 m e azimute plano de 342°24'00" chega-se ao ponto 15, cravado na margem da estrada municipal deste confrontando neste trecho com ESTRADA MUNICIPAL NÃO PAVIMENTADA, seguindo com distância de 39,0748 m e azimute plano de 341°13'23" chega-se ao ponto 16, cravado na margem da estrada municipal deste confrontando neste trecho com ESTRADA MUNICIPAL NÃO PAVIMENTADA, seguindo com distância de 44,5047 m e azimute plano de 344°41'17" chega-se ao ponto 17, cravado na margem da estrada municipal deste confrontando neste trecho com ESTRADA MUNICIPAL NÃO PAVIMENTADA, seguindo com distância de 39,5473 m e azimute plano de 332°42'53" chega-se ao ponto 18, cravado na margem da estrada municipal deste confrontando neste trecho com ESTRADA MUNICIPAL NÃO PAVIMENTADA, seguindo com distância de 70,2496 m e azimute plano de 328°12'56" chega-se ao ponto 19, cravado na margem da estrada municipal deste confrontando neste trecho com ESTRADA MUNICIPAL NÃO PAVIMENTADA, seguindo com distância de 75,4946 m e azimute plano de 324°42'29" chega-se ao ponto 20, cravado na margem da estrada municipal deste confrontando neste trecho com ESTRADA MUNICIPAL NÃO PAVIMENTADA, seguindo com distância de 60,2657 m e azimute plano de 336°58'38" chega-se ao ponto 21 , cravado na margem da estrada municipal deste confrontando neste trecho com ESTRADA MUNICIPAL NÃO PAVIMENTADA, seguindo com distância de 10,9201 m e azimute plano de 31°12'44" chega-se ao ponto 22 , cravado na margem da Rodovia BR 369, deste confrontando neste trecho com RODOVIA BR 369, seguindo com distância de 99,3422 m e azimute plano de 79º31'40" chega-se ao ponto 23, cravado na margem da Rodovia BR 369 deste confrontando neste trecho com RODOVIA BR 369, seguindo com distância de 73,4946 m e azimute plano de 106°13'00" chega-se ao ponto 24, cravado na margem da Rodovia BR 369 deste confrontando neste trecho com RODOVIA BR 369, seguindo com distância de 104,4963 m e azimute plano de 120º51'47" chega-se ao ponto 25, cravado na margem da Rodovia BR 369 deste confrontando neste trecho com RODOVIA BR 369, seguindo com distância de 32,0175 m e azimute plano de 114º04'13" chega-se ao ponto 26, cravado na margem da Rodovia BR 369 deste confrontando neste trecho com RODOVIA BR 369, seguindo com distância de 40,7247 m e azimute plano de 108º40'25" chega-se ao ponto 27, cravado na margem da Rodovia BR 369 deste confrontando neste trecho com RODOVIA BR 369, seguindo com distância de 27,3402 m e azimute plano de 96º31'01" chega-se ao ponto 28, cravado na margem da Rodovia BR 369 deste confrontando neste trecho com RODOVIA BR 369, seguindo com distância de 28,1252 m e azimute plano de 90º36'23" chega-se ao ponto 29, cravado na margem da Rodovia BR 369 deste confrontando neste trecho com RODOVIA BR 369, seguindo com distância de 31,4491 m e azimute plano de 84º49'46" chega-se ao ponto 30, cravado na margem da Rodovia BR 369 deste confrontando neste trecho com RODOVIA BR 369, seguindo com distância de 29,0501 m e azimute plano de 78º20'20" chega-se ao ponto 31, cravado na margem da Rodovia BR 369 deste confrontando neste trecho com RODOVIA BR 369, seguindo com distância de 27,5058 m e azimute plano de

72º34'23" chega-se ao ponto 32 , cravado na margem da Rodovia BR 369 deste confrontando neste trecho com RODOVIA BR 369, seguindo com distância de 33.6970 m e azimute plano de 63º30'13" chega-se ao ponto 33, cravado na margem da Rodovia BR 369 deste confrontando neste trecho com RODOVIA BR 369, seguindo com distância de 26.4622 m e azimute plano de 58º13'07" chega-se ao ponto 34 , cravado na margem da Rodovia BR 369 deste confrontando neste trecho com RODOVIA BR 369, seguindo com distância de 37.5111 m e azimute plano de 51º33'42" chega-se ao ponto 35, cravado na margem da Rodovia BR 369 deste confrontando neste trecho com RODOVIA BR 369, seguindo com distância de 35.0326 m e azimute plano de 44º37'22" chega-se ao ponto 36, cravado na margem da Rodovia BR 369 deste confrontando neste trecho com RODOVIA BR 369, seguindo com distância de 38.6034 m e azimute plano de 31º05'30" chega-se ao ponto 37, cravado na margem da Rodovia BR 369 deste confrontando neste trecho com RODOVIA BR 369, seguindo com distância de 188.5810 m e azimute plano de 26º39'07" chega-se ao ponto 38 , cravado na margem da Rodovia BR 369 deste confrontando neste trecho com RODOVIA BR 369, seguindo com distância de 28.9197 m e azimute plano de 21º36'00" chega-se ao ponto 39, cravado na margem da Rodovia BR 369 deste confrontando neste trecho com RODOVIA BR 369, seguindo com distância de 34.1020 m e azimute plano de 12º27'12" chega-se ao ponto 40, cravado na margem da Rodovia BR 369 deste confrontando neste trecho com RODOVIA BR 369, seguindo com distância de 31.2121 m e azimute plano de 4º38'28" chega-se ao ponto 41, cravado na margem da Rodovia BR 369 deste confrontando neste trecho com RODOVIA BR 369, seguindo com distância de 68.6207 m e azimute plano de 0º15'16" chega-se ao ponto 42, cravado na margem da Rodovia BR 369deste confrontando neste trecho com RODOVIA BR 369, seguindo com distância de 21.9353 m e azimute plano de 3º08'16" chega-se ao ponto 43, cravado na margem da Rodovia BR 369 deste confrontando neste trecho com RODOVIA BR 369, seguindo com distância de 20.2860 m e azimute plano de 10º32'56" chega-se ao ponto 44 , cravado na margem da Rodovia BR 369 deste confrontando neste trecho com RODOVIA BR 369, seguindo com distância de 20.7163 m e azimute plano de 21º58'08" chega-se ao ponto 45, deste confrontando neste trecho com 18º BATALHAO DE POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARANA - MATRICULA 8.041 , seguindo com distância de 113.9245 m e azimute plano de 114º13'35" chega-se ao ponto 46, deste confrontando neste trecho com 18º BATALHAO DE POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARANA – MATRICULA 8.041, seguindo com distância de 163.7340 m e azimute plano de 27º05'47" chega-se ao ponto 1, ponto inicial da descrição deste perimetro".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº765/12.
C. Procópio, 13 de junho de 2012.

Prefeito